

SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DA EMEF

Realizou-se no passado dia 18 de Abril uma importante sessão de apresentação da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A, que decorreu na sua sede em Lisboa e foi organizada em parceria com a ANEME.

Esta sessão contou com mais de 40 representantes de empresas associadas da ANEME e constituiu uma primeira etapa no sentido de incrementar a cooperação com a empresa e os negócios ao nível do sector.

A equipa de Direcção da EMEF, liderada pelo seu Director-Geral Eng. Alberto Castanho Ribeiro, fez uma apresentação sobre a capacidade instalada da empresa, principais trabalhos desenvolvidos, necessidades actuais e futuras de fornecimento de bens e serviços, e outros aspectos relevantes da actividade industrial da EMEF, procurando assim contribuir para o alargamento da sua base de potenciais fornecedores ao nível do sector metalúrgico e electromecânico.



A EMEF, SA desenvolve a sua actividade na área da metalomecânica ferroviária. Criada em 1993, surge como resultado da autonomização da área industrial da CP destinada à reparação e reabilitação do material circulante. Desde então tem vindo a alargar as suas áreas de intervenção, quer em termos de indústria, quer em termos geográficos, actuando também em território internacional.

- 1 CAPA**
• Sessão de Apresentação da EMEF

- 2 INFORMAÇÃO ANEME**
• Editorial

- 3 ENTREVISTA**
• GA MOLDES

- 4 FISCALIDADE | NOTÍCIAS**
• Obrigações Fiscais
• Guia “A Segurança e Saúde no Trabalho diz respeito a Todos - Orientações práticas para os empregadores”

- 5 NOTÍCIAS**
• Propriedade Industrial
• Apresentação pública do Livro Verde das Relações Laborais

- 6 ACORDÕES**
• Decisões Jurisprudenciais

- 7 INFORMAÇÃO**
• Indicadores Macroeconómicos
• Prazo de entrega do Country by Country Report novamente adiado

- 8 DIVULGAÇÃO**
• e-GAR - Guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos

EMPREENDEDORISMO (conclusão)

5.2 Virtudes e fragilidades das 'políticas públicas de emprego'

A actividade que corresponde, no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), à fórmula de concretização das chamadas políticas públicas de emprego traduz-se, num primeiro tempo, no exercício de operações meramente burocráticas: 1. registo dos cidadãos à procura de trabalho (nome, idade, sexo, residência, qualificações escolares e profissionais); 2. publicação das respectivas listas nos correspondentes Centros de Emprego; 3. registo das ofertas comunicadas pelas empresas; 4. cruzamento dos registos e comunicação dos resultados às partes interessadas. Num segundo tempo, os candidatos não colocados mas detentores de uma qualificação escolar mínima, podem ser enquadrados em ações de formação que visam melhorar ou diversificar as suas competências, com o objectivo de ampliar as possibilidades de recrutamento; os que não têm condições mínimas para frequentar as formações vão engrossar o exército dos desempregados de longa duração... Um terceiro tempo de intervenção tem por objectivo controlar eventuais casos de irregularidades: Os Centros de Emprego convocam periodicamente os 'desempregados', avaliam a conformidade das suas situações e transmitem algumas regras ou orientações práticas no sentido de incentivar a 'procura activa de emprego'. Como é visível, a mediação burocrática do IEFP – que talvez devesse, para ser mais eficaz, intensificar as suas relações com o universo que, na inadequada terminologia da administração do Estado, passou a ser designado por empregador –, muito raramente ultrapassa o nível do mero registo dos que se lhe apresentam a declarar não encontrar trabalho e a requerer um subsídio de...desemprego. É certo que os procedimentos de natureza burocrática não são, como é óbvio, dispensáveis no desenho das organizações: têm por missão registar e 'tratar' organizadamente os elementos técnicos e administrativos que sustentam as operações da gestão corrente e, sobretudo, disponibilizar a informação que permite as definições estratégicas. – É para assegurar este nível de decisão que eles são mais do que necessários: são imprescindíveis! Por isto mesmo é imperativo colocar a interrogação evidentemente decisiva: a quem cumpre definir a orientação estratégica que melhor assegura o cumprimento da Missão em que está investido o IEFP – no domínio do emprego

(ou falta de trabalho), como no da formação profissional? E a questão é tão mais pertinente quanto é clara a evidência de que a natureza tripartida deste Instituto Público está a perder as virtualidades do seu modelo institucional. Um pouco por efeito de rotinas operacionais que o tempo verteu em puros automatismos, outrotanto em função das descontinuidades impostas à gestão pela alternância democrática -, a verdade é que tem vindo a desvanecer-se perigosamente o conjunto dos fundamentos que edificaram e sustentam o modelo de cooperação exemplar institucionalizada no IEFP. Urge avaliar o sentido e até, em aspectos fulcrais da gestão, a legitimidade de algumas decisões unilaterais que, ferindo o acordo fundador por incumprimento da Lei, estão a condicionar gravemente o seu desempenho institucional - no sentido em que, sendo limitado o exercício das contribuições indispensáveis e estruturantes por parte de todos os parceiros sociais, é evidentemente comprometida a eficiência e a eficácia do serviço público que é sua missão prestar. Justamente uma das mais imperativas acções de missão do IEFP – visando objectivamente a criação de postos de trabalho, deveria incidir na detecção, motivação, e apoio às vocações empreendedoras que despertam em muitos dos milhares de jovens profissionalmente habilitados pelos nossos Centros de Formação Profissional. Quantas vocações latentes se perdem – paralisadas pela expectativa de um 'emprego' não apenas incerto como, em geral, pouco qualificado e seguramente mal remunerado –, apenas porque não são esclarecidas nem apoiadas para a ousadia de realizarem as suas vocações – o que não só lhes garante a independência pessoal como lhes permite cumprir o dever do contributo activo para o aumento da riqueza nacional! O potencial escondido na qualidade da nossa juventude não autoriza o desperdício da riqueza que 'está à mão' do nosso dever de ajudar a explodir toda a sua capacidade de empreender, criar negócios, postos de trabalho e bem estar. Desenvolver uma política activa de regeneração da economia através do vigoroso impulso de rejuvenescimento dos modelos empresariais – é a linha estratégica mais óbvia para a resolução sustentada do drama social, económico e financeiro da falta de trabalho. Tão óbvia quanto é a evidência de que este objectivo inadiável só encontrará soluções na liberdade criativa – empreendedora! - de uma saudável e rejuvenescida sociedade civil.

José de Oliveira Guia  Presidente da Direcção da ANEME

INFORMAÇÕES DA ANEME EM MAIO

Nº	TÍTULO	DATA
23 - JURÍDICA	Sessões de Divulgação sobre o Novo Regulamento Geral de Protecção de Dados	02.05.2017
24 - ECONÓMICA	Portugal 2020 - Novas Candidaturas ao Sistema de Incentivos às Empresas	03.05.2017
25 - JURÍDICA	INQUÉRITO AOS ASSOCIADOS-2017	04.05.2017
26 - COMERCIAL	Missão Empresarial ao Equador - Quito - 19 a 23 de Junho de 2017	11.05.2017

GA MOLDES

João Alexandre
Sócio-Gerente



A GA Moldes, empresa especialista na produção de moldes para a indústria de plásticos e fundição, está atenta aos novos mercados. Nos últimos anos investiu em novos equipamentos, formação e melhoramento de processos para manter-se nos primeiros lugares.

Breve apresentação da empresa

Somos uma empresa com sede na Marinha Grande, denominada GA Moldes, Lda. Desde Dezembro de 1985 (data da fundação da empresa) que a nossa principal actividade é a produção de moldes, especialmente para a indústria de plásticos e fundição (alumínio e zamac). A GA Moldes tem actualmente ao

serviço 29 colaboradores e somos uma empresa de cariz familiar e de segunda geração.

Quais os maiores obstáculos e os maiores desafios para a empresa enfrentou nos últimos três anos?

Ultimamente, devido à forte concorrência, principalmente do mercado asiático, torna-se cada vez mais difícil encontrar novos parceiros que nos permitam crescer e inovar. Apesar destes constrangimentos temos conseguido cumprir os objectivos a que nos temos proposto.

De que forma a GA Moldes tem melhorado a eficiência operacional? E o que ainda gostariam de ver melhorado?

Sendo Portugal o terceiro fabricante europeu de moldes e o oitavo no mundo, temos apostado não só na aquisição de novos equipamentos, mas também no melhoramento de processos.

A aposta em colaboradores qualificados e em formação permite índices de qualidade elevados.



Como vê o futuro da GA Moldes? Que novos projectos, novos mercados têm em vista?

A GA Moldes ambiciona contribuir activamente e na linha da frente para a indústria de Portugal. No entanto, a conjuntura económica mundial, o acesso a crédito e o apoio das entidades governamentais serão determinantes para a realização de novos projectos. Os últimos países a entrar para a UE e o continente americano são, de momento, os mercados que mais nos interessam e que iremos estudar as possibilidades de trabalharmos juntos.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

A ANEME funciona como instrumento na divulgação e apoio ao sector metalúrgico e na dinamização de certames internacionais.

**GA
moldes**

GA Moldes, Lda.

Rua da Indústria Metalúrgica, 514
Cumeiras-Embra
2430-528 Marinha Grande

T 244 504 157
F 244 560 212
E comercial@gamoldes.pt
S www.gamoldes.pt

4 FISCALIDADE | NOTÍCIAS

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 12 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de Abril - periodicidade mensal.

IRS | IRC | SELO

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo

aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 12 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 12 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Abril;

Até ao dia 20 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das facturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

Fonte: AT



FORMAÇÃO PARA EMPRESAS E ADULTOS

FM
Formação Modular Certificada
. Ações curta duração
. Ciclos de formação

EFA
Cursos de Educação e Formação de Adultos

RVCC
Profissional e Dupla Certificação



Formação à Medida | Apoio Técnico e Organizacional

Formação Contínua - Aperfeiçoamento | Formação Contínua Certificada

CET - Especialização Tecnológica | Formação Pedagógica de Formadores

FORMAÇÃO DE JOVENS

CET
Cursos de Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

APZ
Cursos de Aprendizagem Nível 4 Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Cursos de Qualificação Profissional - PRO

Uma Profissão... Um Futuro... 100% Empregabilidade
www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt

Apoios Sociais

- Bolsa de Formação
- Subsídio de Alimentação e Transporte



Guia “A Segurança e Saúde no Trabalho diz respeito a Todos - Orientações práticas para os empregadores”

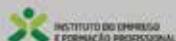
A Comissão Europeia editou o Guia “A Segurança e Saúde no Trabalho diz respeito a Todos - Orientações práticas para os empregadores”.

Segundo a Comissão Europeia, “trata-se de um guia prático para os empregadores, a adaptar às circunstâncias nacionais, que fornece uma panorâmica geral das principais obrigações nesta matéria, bem como dos instrumentos e recursos existentes susceptíveis de ajudar no cumprimento dessas obrigações. O objectivo é contribuir para a execução eficaz e eficiente do quadro de acção no domínio da segurança e saúde no trabalho.” Pode consultar este Guia no site da ANEME em www.aneme.pt

CURSOS nas ÁREAS de: ■ Projeto / Desenho ■ Organização e Gestão Industrial ■ Construções Mecânicas: Maquinaria Convencional ou Assistida ■ Construções Metálicas: Serralarias e Soldadura ■ Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica ■ Energia ■ Eléctricidade / Electrónica ■ Qualidade e Ambiente ■ Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias da Informação ■ Educação / Formação ■ Outros

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA - Tel.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 **ZONA NORTE:** Rua Conde da Covilhã, N°1400 - 4100-187 PORTO
Ap.8006 - 4100-801 PORTO - Tel.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 95 95 - Internet: www.cenfim.pt - www.facebook.com/cenfim.pt - E-mail: dir@cenfim.pt



PROPRIEDADE INDUSTRIAL

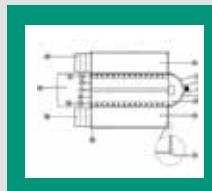
Como apresentar uma reclamação:

Se considerar que o pedido de patente ou modelo de utilidade constante nesta publicação não deve ser concedido pelo INPI, poderá apresentar uma oposição no prazo de dois meses a contar da publicação do pedido no bpi. Poderá fazê-lo através do website do INPI, em www.marcasepatentes.pt, ou por carta preenchendo o respectivo requerimento, acompanhado do pagamento da taxa prevista para o efeito. Apresente as alegações que considerar pertinentes e, sempre que possível, anexe catálogos dados ou outros comprovativos gráficos, isto é com a representação gráfica dos produtos em causa, que possam auxiliar a sustentar a argumentação.

Publicações no boletim da propriedade industrial (bpi) de 2017-05-02 a 2017-05-16

CLASSIFICAÇÃO (SECÇÃO, CLASSE E SUBCLASSE): E05 - FECHADURAS; CHAVES; GUARNIÇÕES DE JANELAS OU PORTAS; COFRES

PEDIDO DE PATENTE OU MODELO DE UTILIDADE NACIONAL Nº 11373



Epígrafe: Atrelado autossuficiente multifacetado com cacifos de acesso interior e exterior e balcão exterior côncavo retrátil

Resumo:

O presente invento refere-se a um atrelado multifacetado com cacifos de acesso interior e exterior e balcão côncavo retrátil possuindo um atrelado no topo do cilíndrico munido de uma calha (2) no seu eixo horizontal para inserção de painéis retangulares publicitários, na sua estrutura estão incorporados aproximadamente 300 cacifos fixos de seis tipos dispositos em cinco filas sobrepostas (12), (13), (14), (15), (16) e (17) e na frente do atrelado, em formato aberto, pode ser montado manualmente o balcão côncavo (4) utilizando-se duas calhas fixas semicirculares (6), sobrepostas na frente do equipamento e na base da plataforma balonista (10) semicircular, encontram-se duas placas de alumínio maleável (5) que deslizam sobre as calhas fixas semicirculares (6), uma de cada lado da frente do atrelado, unindo-se através de um mecanismo de trin-



co (7), o acesso aos cacifos exteriores (18) é feito pelas plataformas de acesso aos cacifos exteriores, através das escadas (22) munidas de um corrimão retrátil (20).

Data do pedido:

07-11-2016

Reivindicação de prioridade:

Não existente

Apresentação pública do Livro Verde das Relações Laborais



Decorreu no passado dia 26 de Abril, no Auditório da Faculdade de Direito de Lisboa, uma apresentação pública do Livro Verde das Relações Laborais.

O Livro Verde, elaborado por especialistas em legislação laboral e técnicos do Ministério do Trabalho contém quase 500 páginas de informação sobre a última década do mercado de trabalho em Portugal sendo um importante instrumento para a preparação

de futuras políticas de emprego e de alterações legislativas em matéria laboral.

Nesta sessão, Guilherme Machado Gray, Coordenador do Livro, salientou as principais conclusões gerais deste quanto à evolução do mercado de trabalho nacional na última década:

Portugal apresenta um modelo de mercado de trabalho centrado essencialmente em trabalho dependente/subordinado e contratos de duração limitada - em 2015, 30,3% dos trabalhadores tinha contrato a termo, temporário ou outro com duração limitada.

Verifica-se uma diminuição do número de trabalhadores – em parte resultante de emigração e de alteração demográfica - um crescimento do número de mulheres no mercado de trabalho e da qualificação dos trabalhadores, maior recurso à partilha de responsabilidades pa-

rentais e redução das disparidades salariais entre géneros, embora se continue a verificar um gap salarial de 16,7% (20% se considerarmos os ganhos e não apenas a retribuição) entre homens e mulheres.

Grande parte das empresas recorre a modalidades flexíveis de organização do tempo de trabalho, sendo que apenas 23,7% dos trabalhadores cumprem horário fixo.

Existe uma utilização muito residual do recurso a trabalho intermitente, comissão de serviço e contratos de muito curta duração.

Quanto à cessação do contrato de trabalho, em 2015 verificou-se o recurso às seguintes modalidades: caducidade (69%), revogação (11%), extinção do posto de trabalho (7,5%), despedimento colectivo (2%), despedimento por inadaptação (0,3%).

Relativamente às relações colectivas de trabalho, constata-se uma redução das estruturas representativas dos trabalhadores, reduzida densidade sindical (em 2014 apenas 9,2% dos trabalhadores eram sindicalizados) e uma diminuição dos Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho.

O Coordenador do Livro Verde entende que este, enquanto instrumento de política legislativa, revela três grandes desafios: necessidade de combate a formas atípicas de emprego, de promoção da contratação colectiva e da recuperação do emprego.

Pode consultar o Livro Verde das Relações Laborais no site da ANEME em www.aneme.pt

6 ACORDÃOS

Recolha de decisões jurisprudenciais proferidas sobre questões laborais

Selecção feita exclusivamente tendo em consideração a respectiva diversidade e o potencial interesse.

SANÇÃO DISCIPLINAR

- CADUCIDADE DO DIREITO

- DESPEDIMENTO

I. As “diligências probatórias” a que se reporta o art. 356º, nº 1 do CT, são não apenas as requeridas na resposta à nota de culpa, mas também as determinadas oficiosamente pelo instrutor do processo, destinadas a esclarecer os factos imputados na nota de Sumários de Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça Secção Social Janeiro de 2017 culpa ou invocados na resposta a esta, sejam ou não suscetíveis de atenuar a responsabilidade do trabalhador.

II. Pese embora o princípio da celeridade que, entre outros, informa o procedimento disciplinar, imponha que a fase de instrução decorra tão breve quanto possível, o Código do Trabalho de 2009, não estabelece qualquer prazo ou limite de tempo entre diligências de instrução, mas apenas entre a última diligência ou a receção dos pareceres referidos no nº 5 do art. 356º ou o decurso do respetivo prazo e a decisão.

Acórdão do STJ de 12-01-2017



Parceiro de Confiança no seu Negócio



Presente em 25 países

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo



Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão



CONTRATO DE TRABALHO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DE LIMPEZA

I. A diferenciação entre contrato de trabalho e contrato de prestação de serviço centra-se, essencialmente, em dois elementos distintivos: no objecto do contrato (no contrato de trabalho existe uma obrigação de meios, de prestação de uma actividade intelectual ou manual, e no contrato de prestação de serviço uma obrigação de apresentar um resultado) e no relacionamento entre as partes: com a subordinação jurídica a caracterizar o contrato de trabalho e a autonomia do trabalho a imperar no contrato de prestação de serviço.

II. Em situações de dificuldade de distinção entre os dois modelos contratuais e por forma a aferir se entre as partes vigora um contrato de trabalho ou um contrato de prestação de serviço, torna-se necessário proceder à análise do comportamento declarativo expresso nas estipulações contratuais e ainda à conduta dos contraentes na execução do contrato, recolhendo do circunstancialismo que o envolveu elementos do modelo típico do trabalhador subordinado ou do modelo da prestação de serviços, por modo a poder concluir-se, ou não, pela coexistência no caso concreto dos elementos definidores do contrato de trabalho.

III. Não logrando a Autora provar, que ao efectuar os serviços de limpeza para os quais tinha sido contratada, estivesse sob as ordens, direcção e fiscalização da Ré, e resultando provado que exercia a sua actividade com plena autonomia e sem exclusividade, que se encontrava colectada como trabalhadora independente, que emitia recibos mensais de prestação de serviços de limpeza, nunca descontou para a Segurança Social, nem nunca recebeu subsídios de férias e de Natal, resulta indemonstrada a possibilidade de concluir que, entre as partes, vigorou um contrato de trabalho.

Acórdão do STJ de 09-03-2017

INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2015	2016	4º Trim 16	Jan 17	Fev 17	Mar 17	Abr 17
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	171 343,2 1,6	173 796,1 1,4	43 864,7 2,0				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	179 539,9 3,7	185 034,6 3,1	46 857,5 3,3				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	73 993,8 6,1	77 243,8 4,4	19 960,1 6,4	4 360 18,6	4 370 8,5	5 262 23,9	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	77 705,6 8,2	81 105,3 4,4	21 039,6 7,3	5 342 22,4	5 160 9,5	6 083 14,6	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	1,8	1,0	1,9	3,5 1,2	2,0 1,2	1,9 1,4	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	1,2	-1,1	-0,7	1,6 -1,0	1,4 -1,1	1,6 -0,8	
Emprego Total	VH%	1,1	1,2	1,8				
Taxa de Desemprego	%	12,4	11,1	10,5				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0,4	0,9	0,8	1,3 0,7	1,6 0,7	1,4 0,8	2,0 0,9
Taxa de Câmbio do euro <i>valores médios</i>	dólares				1,061	1,064	1,069	1,072
Brent <i>valores médios (barrel)</i>	dólares				54,58	54,87	51,59	52,31
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	-0,13	-0,32		-0,33	-0,33	-0,33	-0,33

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)
VM12 - Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

Prazo de entrega do *Country by Country Report* novamente adiado

ABÍLIO SOUSA

DSF Consulting / IVOJOMA – Formação e Fiscalidade, Lda

A Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais divulgou o despacho n.º 170/2017-XXI, datado de 29 de maio, que prorrogou de novo o prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação prevista no artigo 121.º-A do Código do IRC, com referência ao período fiscal de 2016. Este prazo havia já sido adiado para 31 de maio por razões de simplificação e alinhamento como o novo prazo estabelecido no diploma de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva 2016/881/EU, do Conselho, de 25 de maio de 2016, a qual alterou a Diretiva 2011/16/EU no que respeita à troca automática de informações no domínio da fiscalidade.

O diploma de transposição da Diretiva foi já aprovado na Assembleia da República mas ainda não esgotou todas as fases do procedimento legislativo conducentes à sua entrada em vigor, razão pela qual o prazo foi de novo adiado.

Caracterização da obrigação declarativa

Face ao disposto no n.º 1 do artigo 121.º-A do Código do IRC, as entidades residentes devem apresentar, relativamente a cada período de tributação, uma declaração de informação financeira e fiscal por país ou por jurisdição fiscal, sempre que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estarem abrangidas pela obrigação de elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com a normalização contabilística ou com outras disposições legais aplicáveis;
- b) Deterem ou controlarem, direta ou indireta-

mente, uma ou mais entidades cuja residência fiscal ou estabelecimento estável esteja localizada em países ou jurisdições distintos, ou nestes possuírem um ou mais estabelecimentos estáveis;

c) O montante dos rendimentos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao último período contabilístico de base anual anterior ao período de reporte seja igual ou superior a € 750 000 000;

d) Não sejam detidas por uma ou mais entidades residentes obrigadas à apresentação desta declaração, ou por uma ou mais entidades não residentes que apresentem, diretamente ou através de entidade por si designada, idêntica declaração num país ou jurisdição fiscal com o qual esteja em vigor um acordo de troca automática de informações dessa natureza.

que não estejam obrigadas à apresentação de idêntica declaração ou em relação aos quais não esteja em vigor um acordo de troca automática de informações dessa natureza;

b) As entidades que as detêm ou controlam estivessem sujeitas à apresentação de uma declaração de informação financeira e fiscal por país ou por jurisdição fiscal, nos termos do número anterior, caso fossem residentes em Portugal;

c) Não demonstrem que qualquer outra entidade do grupo, residente em Portugal ou num país ou jurisdição fiscal com o qual esteja em vigor um acordo de troca automática de declarações de informação financeira e fiscal, foi designada para apresentar a referida declaração.

É ainda de salientar que qualquer entidade, residente ou com estabelecimento estável em



São igualmente obrigadas à apresentação de uma declaração de informação financeira e fiscal por país ou por jurisdição fiscal as entidades residentes sempre que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam detidas ou controladas, direta ou indiretamente, por entidades não residentes

Portugal, que integre um grupo no qual alguma das entidades esteja sujeita à apresentação de uma declaração de informação financeira e fiscal por país ou por jurisdição fiscal deve comunicar eletronicamente, no prazo agora estipulado, a identificação e o país ou jurisdição fiscal da entidade reportante do grupo.

MISSÕES

2º semestre

- Equador

FEIRAS

2º semestre

- MIDEST - Paris

3 a 6 de Outubro

Sessões de Esclarecimento

2017

- Incentivos e Apoios à Contratação
- Direito da saúde e segurança no trabalho
- Legislação laboral

REFORCE O ASSOCIATIVISMO!

Inscreve-se na ANEME, a Associação que representa o sector metalúrgico e electromecânico em Portugal. Seja associado e usufrua do nosso apoio técnico e de benefícios complementares. Consulte-nos em www.aneme.pt

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, N.º 2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa – Portugal

TELEFONE +351 217 112 740

FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.ptINTERNET www.aneme.pt**REDAÇÃO ANEME****PRODUÇÃO GRÁFICA**

Cempalavras [+351 218 141 574]

IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal

DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

e-GAR

Guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos

Foi publicada a 26 de Abril a Portaria n.º 145/2017, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria e regula o funcionamento das guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR).

As e-GAR vêm substituir as actuais guias de acompanhamento de resíduos (GAR), as guias de acompanhamento de resíduos hospitalares (GARH) e guias de acompanhamento de resíduos de construção e demolição (GARCD, Portaria n.º 417/2008), apresentando diversas vantagens nomeadamente a agilização e simplificação do processo e a redução do impacto ambiental que advém da eliminação da utilização de milhões de folhas de papel. Este novo sistema permite ainda a gestão e o acompanhamento online das guias por parte das diferentes entidades envolvidas, possuindo mecanismos de validação e correções entre o produtor e o operador de gestão de resíduos (OGR).

As emissões das guias podem ser efectuadas através da plataforma SILiAmb, por Web-services ou por APP mobile.

A plataforma SILiAmb é destinada a pequenos produtores ou OGR com um pequeno volume anual de guias, sendo obrigatório o registo das organizações envolvidas nessa mesma plataforma. A emissão da e-GAR deve ser efectuada pelo produtor, podendo no entanto ser feita em nome do produtor por um dos outros intervenientes (transportador, OGR) desde que o produtor valide a guia.

A Web-services é orientada para utilizadores que detenham um grande volume de guias mensais, sendo possível ligar directamente os seus ERP ao SILiAmb.

A APP mobile é uma aplicação para Android e é dirigida apenas para os produtores.

Neste novo sistema de emissão de guias destaca-se o facto dos dados das e-GAR serem integrados automaticamente nos dados anuais no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), nomeadamente nos formulários B, C1, C2 e D1 do MIRR2016



onde constará um botão de “pré-preencher”. Depois de emitidas, as guias podem acompanhar o transporte de resíduos na forma de papel impresso ou em formato digital.

A partir de dia 26 de Maio as e-GAR entram em funcionamento, havendo um período transitório e de adaptação até 31 de Dezembro de 2017 durante o qual a utilização das e-GAR é voluntária, continuando a poder ser utilizados os modelos n.º INCM 1428 e n.º 1429, bem como as guias de resíduos de construção e demolição (RCD).

A partir de 1 de Janeiro de 2018 serão válidas apenas as guias de acompanhamento de resíduos emitidas no SILiAmb (e-GAR).

Para consultar na íntegra o diploma em questão, ou para mais informações, consulte o nosso portal em www.aneme.pt ou contacte o Departamento Técnico da ANEME.

Fonte: APA

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional